Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 17/12/13
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 752 DE 2013

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Emenda 3/2013 ao Anteprojeto de Lei nº 7/2013

Autoria: Comissão de Justiça e Redação

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão a Emenda Supressiva nº 3/2013 ao Anteprojeto de Lei Complementar nº 7/2013, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 28.12.2001 e suas alterações – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

A emenda em tela, não altera, nem prejudica o objetivo do anteprojeto de lei complementar, tendo em vista tratar-se de um procedimento de mera formalidade. Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Romulo Quintino/PSL, Marcos Rios/PST e João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 17 de dezembro de 2013.

Romulo Quintino/PSL
Presidente

Marcos Rios/PDT
Secretário

João Paulo/PSD
Membro